

Sessão especial sobre o Maio Laranja

Evento realizado quinta-feira, 18, foi presidido pelo vereador Alberto Braga

Foto: Reginaldo Ipê



“ Este encontro é uma grande oportunidade para debater e conscientizar a sociedade sobre os abusos sofridos pela população infantojuvenil”, disse o vereador Alberto Braga (Republicanos). A sessão especial foi promovida pela Comissão de Defesa da Criança e do Adolescente da Câmara.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Presidente:

Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues

catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá

saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia

marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo

isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida

ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo

atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito

edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos

augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho

andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia

alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

**1ª Vice-presidente
suplente:**
Ireuda Silva

ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza

fabiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira

helioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Oswaldo Lyra

osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205

(71) 3320-0304

www.cms.ba.gov.br

imprensacms@cms.ba.gov.br

imprensacms@gmail.com

**SIGA A CÂMARA
NAS REDES SOCIAIS**



@camarasalvador



@camaradesalvador



camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça
Municipal - CEP 40020-010
Salvador - Bahia - Brasil

Ação social das igrejas evangélicas é tema de seminário

Atividade foi presidida pelo vereador Maurício Trindade

Por iniciativa do vereador Maurício Trindade (PP), o Centro de Cultura da Câmara de Salvador recebeu na quinta-feira (18), o seminário "A Influência da Igreja na Comunidade". Além de idealizador do encontro, o parlamentar foi um dos palestrantes.

De acordo com o vereador, o objetivo do seminário foi reunir igrejas evangélicas de diferentes denominações para destacar "o trabalho de extrema relevância



que desenvolvem nas comunidades". Trindade aproveitou a atividade para trocar experiências e contar também sobre seus 34 anos de trabalho social.

"A igreja pode ajudar a comunidade de várias maneiras. Além dos cultos regulares, algumas igrejas oferecem também assistência social, programas de alimentação para pessoas carentes, aconselhamento para os que precisam de ajuda espiritual e emocional e montam escolas, creches e centros de recuperação para atender pessoas com dependência química", destacou Maurício Trindade.



Fotos: Reginaldo Ipê

A Primeira Igreja Batista de Salvador Filadélfia mantém uma creche escola com 23 professores e atende 270 crianças em turno integral. O presidente da igreja,

onde recebemos apoio espiritual, moral e emocional para enxergarmos os problemas sob a luz da palavra de Deus", disse o reverendo Jorge Bezerra.

O seminário debateu, ainda, temas importantes para a ação social das igrejas como a atualização da legislação e regularização de contabilidade, aumento da violência na comunidade, educação antidrogas, a força da instituição sobre a comunidade, panorama político atual de Salvador e do estado, importância da criação das mídias sociais, incentivo ao empreendedorismo, serviços sociais a serem desenvolvidos pelas instituições, integração com a comunidade e participação das instituições na saúde da população.

localizada na Caixa D'água, Jorge Bezerra, afirmou que esse é um



dos papéis da instituição.

"A igreja exerce uma importante função, uma estrutura de fé,

“A igreja pode ajudar a comunidade de várias maneiras.

Além dos cultos regulares, algumas igrejas oferecem também assistência social, programas de alimentação para pessoas carentes, aconselhamento para os que precisam de ajuda espiritual e emocional e montam escolas, creches e centros de recuperação para atender pessoas com dependência química”

MAURÍCIO TRINDADE

Maio Laranja é marcado por sessão especial na Câmara

Vereador Alberto Braga presidiu atividade realizada quinta-feira (18)

Fotos: Reginaldo Ipê



A Comissão de Defesa da Criança e do Adolescente da Câmara Municipal de Salvador promoveu, na manhã de quinta-feira (18), uma sessão especial sobre o Maio Laranja, mês de combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente. Dirigida pelo presidente da comissão, vereador Alberto Braga (Republicanos), a sessão ocorreu no Plenário Cosme de Farias.

A atividade contou com a presença da titular da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude (SPMJ), Fernanda Silva Lordelo; do presidente da Atividade e Gestão Educacional e Cultural à Criança e ao Adolescente (AGECC), Fernando Azevedo; do presidente da Organiza-

ção de Auxílio Fraternal (OAF), Josias Gomes, e da promotora de justiça do Ministério Público da Bahia Mariana Castro.

Durante a sessão foram tra-

tadas pautas essenciais como a seguridade e direitos, a juventude como o presente e discutidas ações de combate aos casos de abuso. "Este encontro é uma

grande oportunidade para debater e conscientizar a sociedade sobre os abusos sofridos pela população infantojuvenil", disse Alberto Braga.



Programa de apoio a pequenas empresas é executado em Brotas

Marcelo Maia comemora iniciativa e destaca relevância para o desenvolvimento local

Os bairros de Brotas, Engenho Velho de Brotas e Vila Laura foram beneficiados com o Programa de Fortalecimento dos Pequenos Negócios. O vereador Marcelo Maia (PMN) aplaudiu a iniciativa e destacou a importância do projeto para o desenvolvimento econômico da região.

“É muito bom contar com essa parceria. A chegada deste programa vai fomentar ainda mais o comércio destes bairros, sobretudo, do Engenho Velho, que já passa por uma requalificação urbana, potencializando ainda mais o seu desenvolvimento econômico. Estamos oferecendo gratuitamente capacitações que se um empreendedor fosse pagar teria que desembolsar cerca de R\$ 6 mil, isso é fantástico, uma oportunidade única”, explica o parlamentar.

O programa visa apoiar a recuperação da economia e aumentar a geração de empregos através da melhoria do

desempenho dos pequenos negócios nos bairros. A ação é fruto de uma parceria entre a prefeitura de Salvador e o Sebrae-BA.

Equipes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda (Semdec) e Sebrae-Ba apresentaram os detalhes do programa, que vai oferecer consultorias gratuitas para os empreendedores tornarem os próprios negócios sustentáveis e competitivos.

PROGRAMA

Os empresários que tiverem interesse no projeto terão seis alternativas de solução para escolher para o negócio: Presença Digital do Zero, Finanças – Gestão do Caixa, Renovação Varejo, Revigora Turismo, Gestão Eficiente de Bares e Restaurantes e Delivery. Após essa etapa, os consultores farão o diagnóstico de cada estabelecimento para realizar a consultoria de forma personalizada.

O público-alvo do Programa



Vereador Marcelo Maia

Foto: Assessoria do vereador

de Fortalecimento dos Pequenos Negócios é formado por empresas que possuam porte de faturamento de Microempresa (exceto MEI) ou Empresa de Pequeno Porte, com endereço fiscal em Salvador e que estejam em funcionamento.

Cada empresa (CNPJ) só poderá ser contemplada uma única vez. O Sebrae e a Prefeitura de Salvador vão assumir 100% do valor do investimento dessas soluções para empresas. Isso significa que o indivi-

duo poderá contratar uma das soluções de forma totalmente gratuita.

Se a empresa atende aos requisitos e a solução que mais se relaciona com as necessidades já foi identificada, basta acessar o site bit.ly/fortalecimentompe. Caso o interessado possua alguma dúvida sobre a solução, basta clicar no botão “Quero saber mais” para entender os detalhes e tirar as dúvidas com o time de atendimento empresarial.

Téo Senna quer instituir o Dia Municipal da Paz nas Escolas

Projeto de lei fixa o 20 de abril no calendário de Salvador como data dedicada ao combate à violência

O vereador Téo Senna (PSDB) deu entrada no Projeto de Lei nº 105/2023, na Câmara Municipal de Salvador, para instituir 20 de abril como o Dia Municipal da Paz nas Escolas. A proposição vem depois dos últimos casos de violência escolar e das ameaças de ataques nas escolas por todo o Brasil.

Professor com mais de 35 anos de profissão e apaixonado pelo ofício, Téo Senna diz que o Brasil nunca viveu um clima de tensão como o da semana passada, com ameaças de ataques

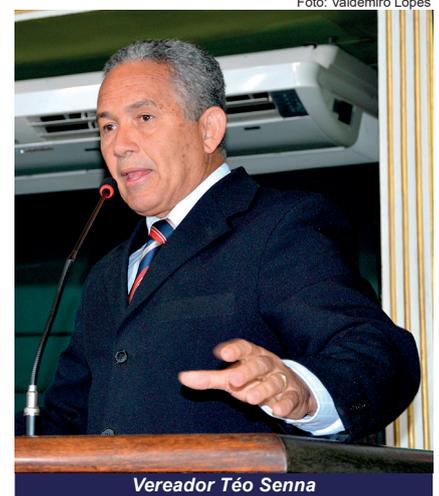
às escolas do país no dia 20 de abril.

“Vivenciamos nesta data uma grande mobilização nos setores da educação da cidade de Salvador, do estado da Bahia e de todo o Brasil em busca de paz e segurança nas escolas devido à uma onda de ameaças de ataques vinda de vândalos e desordeiros através das redes sociais”, disse Téo Senna, ao ressaltar a união dos poderes públicos nessa corrente de paz.

“Isso resultou na luta que assistimos, servindo para unir as autoridades de vários setores

do governo, as unidades escolares e toda a sociedade. Por isso, a data de 20 de abril terá a finalidade de promover cada vez mais a cultura da paz nas escolas, fortalecendo a resistência contra esses atos de vandalismo que colocam em risco a integridade dos nossos estudantes, professores, a comunidade escolar como um todo e à sociedade em geral”, destacou Senna.

Uma vez aprovada pelos vereadores e sancionada pelo



Vereador Téo Senna

Foto: Valdemiro Lopes

prefeito Bruno Reis (UB), a medida fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município através de programas sociais e educativos, destinados a difundir informações e orientações que conscientizem a sociedade sobre a importância da paz nas escolas de Salvador.



CÂMARA MUNICIPAL

33ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 23 DE MAIO DE 2023 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE

- 1.1. Votação da Ata
- 1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

- 1 – Oposição:
- 2 – Governo:
- 3 – Oposição:
- 4 – Governo:
- 5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	Partido	Tempo em minutos
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PMN	02'
4	CIDADANIA	02'
5	PP	07'
6	UNIÃO	07'
7	AVANTE	02'
8	Bloco Parlamentar (PTB/PL/PSD/MDB)	07'
9	PSC	02'
10	PV	02'
11	PODE	05'
12	PSDB	02'
13	REPUBLICANOS	05'
14	PATRIOTA	02'
15	PT	04'

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO Nº 175/23.....Requer à Mesa, depois de ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia Internacional da Menina, com data e horário a serem definidos posteriormente.

Discussão única – Votação.

Autor: Vereador SÍLVIO HUMBERTO.

REQUERIMENTO Nº 176/23.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia Municipal da Ciência e Tecnologia, com data e horário a serem posteriormente definidos.

Discussão única – Votação.

Autor: Vereador SÍLVIO HUMBERTO.

REQUERIMENTO Nº 177/23.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem ao Dia Municipal e Nacional da Luta Antimanicomial, celebração em 18 de maio, com data e horário a serem posteriormente definidos.

Discussão única – Votação.

Autor: Vereador SÍLVIO HUMBERTO.

REQUERIMENTO Nº 178/23.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Dia Municipal de Prevenção e Combate ao HTLV-I e HTLV-II, com data e horário a serem posteriormente definidos.

Discussão única – Votação.

Autor: Vereador SÍLVIO HUMBERTO.

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 18 de maio de 2023.



PROJETO DE LEI Nº122/2023

Dispõe sobre o uso de Criptoativos para pagamento de tributos, taxas, impostos, contribuições e tarifas de serviços públicos em Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de tributos, taxas, impostos, contribuições e tarifas de serviços públicos em Salvador, por meio de Criptoativos.

Art. 2º. As Prestadoras de Serviços de Ativos Virtuais/Exchange de Criptoativos que desejarem prestar esse serviço deverão se credenciar junto à Secretaria Municipal da Fazenda e obedecer a critérios estabelecidos em regulamentação específica.

§1º. O pagamento deverá ser intermediado por uma corretora credenciada, que converterá imediatamente o valor pago pelo contribuinte em Real e efetivará o pagamento ao poder público.

§2º. As Prestadoras de Serviços de Ativos Virtuais/Exchange de Criptoativos que optarem por prestar o serviço de recebimento de pagamento em nome para Prefeitura Municipal de Salvador deverão realizar o procedimento de credenciamento, conforme Decreto a ser emitido pelo poder executivo.

§ 3º. As Prestadoras de Serviços de Ativos Virtuais/Exchange de Criptoativos irão intermediar os serviços de recebimento de pagamentos, de forma que os contribuintes interessados possam utilizar suas carteiras de Criptoativos para o pagamento dos tributos, taxas, impostos, contribuições e tarifas de serviços públicos.

§4º A Prefeitura de Salvador poderá adotar de forma progressiva o uso de Criptoativos para cobrança de tributos municipais.

Art. 3º. A Prefeitura de Salvador realizará o fomento ao uso responsável de criptomonedas, visando incentivar a sua adoção e evitar que os usuários sejam vítimas de fraude nas transações.

Art. 4º. O pagamento da Zona Azul e as recargas do Salvador Card também poderão ser realizadas por meio de Criptoativos, seguindo as mesmas regras estabelecidas no art. 1º desta lei, nos termos do regulamento.

Art. 5º. Para fins desta lei, considera-se:

I -Prestadoras de Serviços de Ativos Virtuais/Exchange de Criptoativos: empresa que realiza a intermediação de operações de compra e venda de Criptoativos;

II - Criptomoeada: meio digital de troca que utiliza criptografia para assegurar a segurança das transações e controlar a criação de novas unidades da moeda.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Salvador, 09 de maio de 2023.

ALEXANDRE ALELUIA

JUSTIFICATIVA

A utilização de criptoativos como forma de pagamento de tributos, taxas, impostos, contribuições e tarifas de serviços públicos é uma tendência mundial, que vem ganhando cada vez mais espaço nos últimos anos. A iniciativa tem como objetivo modernizar o sistema de arrecadação de tributos e oferecer mais opções aos contribuintes, além de estimular o desenvolvimento do mercado de criptoativos.

Salvador é uma cidade que tem se destacado no cenário nacional e internacional como um polo de inovação e empreendedorismo, com diversas startups e empresas de tecnologia que atuam na área de criptoativos. A utilização desses ativos como forma de pagamento de tributos e serviços públicos pode contribuir para o fortalecimento desse ecossistema, atraindo novos investimentos e fomentando a economia local.

Além disso, a utilização de criptoativos para pagamento de tributos e serviços públicos oferece diversas vantagens em relação aos métodos tradicionais, tais como rapidez, segurança, transparência e redução de custos. Por isso, é importante que a Administração Pública Municipal esteja preparada para atender a essa demanda, estabelecendo normas claras e seguras para a utilização desses ativos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposição.

Salvador, 09 de maio de 2023.

ALEXANDRE ALELUIA



PROJETO DE LEI Nº123/2023

Dispõe sobre instalação de caixa de sugestão/reclamações em estabelecimentos comerciais do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Torna obrigatório a disponibilização de caixa de reclamações/sugestões em todos os estabelecimentos comerciais.

§1 Entende-se por estabelecimentos comerciais: restaurantes, padarias, delicatessen, bares e mercados farmácias shopping center, que ocupem área superior a 60m²

§ 2 – O equipamento deve ser instalado em local de fácil acesso e visibilidade.

Art. 2º- O não cumprimento do disposto implica no pagamento de multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o estabelecimento.

Art. 3º- Esta lei será regulamentada em 30 (trinta) dias após a publicação.

Salvador, 16 de maio de 2023.


MAURÍCIO TRINDADE

JUSTIFICATIVA

Disponibilizar caixas para depósito de críticas, elogios, reclamações ou sugestões nos estabelecimentos beneficiário, especialmente os donos dos estabelecimentos, pois os responsáveis saberão a opinião e receberão as sugestões para melhoria do estabelecimento e/ou serviço.

Conhecido o “feedback” dos clientes e entender melhor o grau de satisfação dos consumidores é de extrema importância para o aperfeiçoamento dos produtos e dos estabelecimentos. Contribuindo para a melhoria das relações sociais e de consumo.

Sendo que o referido projeto não interfere no direito comercial do estabelecimento, o que feriria o artigo 22, inciso I da Constituição federal e também não interfere na atividade econômica nem na liberdade econômica e nem no direito econômico o que seria incompatível e feriria a Lei 13.874/2019, nos artigos 2º e 3º. E também não se caracteriza como prestação abusiva, muito pelo contrário, beneficia o estabelecimento.

Iniciativa semelhante, tomadas pela Câmara Municipal de Salvador, junto a estabelecimentos comerciais, também não feriu as legislações vigentes e que beneficiaram toda a população semelhante a esta que propomos no momento, por exemplo: a disponibilização do cardápio em braille, a colocação de cardápio na entrada do estabelecimento, a colocação de álcool em gel nas mesas disponíveis aos clientes, os 10% dos garçons, ainda horário de abertura e fechamento das atividades comerciais, o modelo de placa de propaganda dos estabelecimentos, entre outros.

Desse modo, contamos com o apoio para aprovação do presente projeto de lei.

Salvador, 16 de maio de 2023.


MAURÍCIO TRINDADE

PROJETO DE LEI Nº124/2023

“Institui no âmbito do município de Salvador o Selo Empresa Amiga da Mulher na Construção Civil”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Salvador o Selo Empresa Amiga da Mulher na Construção Civil às empresas que cumprirem metas de valorização a plena vivência da mulher no ambiente da construção civil, com o objetivo de premiar práticas relacionadas a políticas para mulheres, desenvolvidas por empresas privadas dentro do território municipal.

Art. 2º O Selo Empresa Amiga da Mulher será concedido em três categorias distintas - Bronze, Prata e Ouro - com observância aos critérios previstos nesta Lei, às empresas privadas que cumpram um, dois ou os três eixos que assegurem a plena vivência das mulheres no ambiente de trabalho da construção civil.

I - Igualdade de oportunidades: buscar assegurar planos de carreira com maior transparência e oferecendo oportunidades equivalentes, inclusive salariais, entre homens e mulheres no crescimento profissional;

II - Igualdade entre gêneros: comprovação de medidas de apoio a mulheres na construção civil que demandem necessidades especiais de cuidados a uma criança nos primeiros anos de vida, tais quais: oferecimento de fraldário feminino e masculino, de sala de amamentação ou licença-maternidade acima do previsto no Art. 392 da CLT;

III - Eliminação da discriminação: comprovação de boas práticas de combate e prevenção ao machismo, racismo, homofobia, misoginia e assédio sexual ou moral no ambiente de trabalho da construção civil;

Art. 3º Para recebimento do Selo Empresa Amiga da Mulher na Construção Civil a empresa interessada deverá inscrever junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda – SEMDEC responsável pedido formal de adesão contendo, a(s) categoria(s) pretendida(s), a documentação a ser definida por regramento próprio, além da comprovação dos seguintes requisitos:

I - cumprimento de pelo menos um dos incisos do art. 2º para receber o Selo Empresa Amiga da Mulher na categoria Bronze;

II - cumprimento de pelo menos dois dos incisos do art. 2º para receber o Selo Empresa Amiga da Mulher na categoria Prata;

III - cumprimento de todos os incisos do art. 2º para receber o Selo Empresa Amiga da Mulher na categoria Ouro.

Art. 4º A empresa interessada deverá comprovar regularidade fiscal por meio de certidões emitidas pelas esferas competentes.

Art. 5º A empresa poderá utilizar o Selo Empresa Amiga da Mulher na Construção Civil em sua logomarca, produtos e material publicitário.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das disposições orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de maio de 2023.


Freuda Silva

VEREADORA

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador

www.cms.ba.gov.br



www.twitter.com/camarasalvador



www.facebook.com/camaradesalvador



www.instagram.com/camaradesalvador

JUSTIFICATIVA

A cada dia a mulher vem ganhando o seu espaço no mercado de trabalho, conseqüentemente conquistando mais equidade. E em uma das áreas historicamente dominada pela presença masculina, aonde 82% das vagas são ocupadas por homens, elas também têm ganhado espaço. Entre o ano de 2007 a 2018, as mulheres responderam por um aumento de 120% na construção civil, assim quebrando barreiras e superando preconceitos e dificuldades.

Atualmente, as mulheres têm atuado nas mais diversas atividades da construção civil. São engenheiras e arquitetas, mas também pedreiras, serventes, carpinteiras, ajudantes de obras, técnicas em edificações e segurança do trabalho, entre outras funções. E, por serem, em geral, bastante detalhistas, possuem um olhar crítico e atencioso e estão sempre focadas. Com tantas qualidades, elas têm se destacado pela eficiência no serviço prestado.

Em um âmbito geral, enquanto os homens possuem um tempo médio de estudo de 7,9 anos, as mulheres apresentam 8,1 anos, segundo o IBGE. Um ponto importante é que muitos homens ingressam no ramo da construção civil por falta de opção, ao passo que as mulheres o fazem para buscar oportunidades de uma melhor remuneração, benefícios e segurança, bem como para fugir de funções tradicionalmente ocupadas por esse público, combatendo, assim, a discriminação.

Os avanços são claros; afinal, já são mais de 200 mil mulheres no setor, de acordo com o Painel da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2020, do Ministério do Trabalho. Porém, o preconceito e a falta de espaço no mercado de trabalho persistem. Em 2015, elas respondiam por 30,3% das matrículas em cursos de engenharia civil, mas somente 26,9% conseguiram espaço no mercado.

Nesse sentido faz-se necessário a criação deste, que visa fomentar as empresas que auxiliam na imersão da mulher na área da construção civil, congregando as mulheres que já estão na área e fomentando as políticas públicas e ações das entidades públicas e não governamentais para empregar e capacitar as mulheres na construção civil.

Salvador, 16 de maio de 2023.



Ireda Silva
VEREADORA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 113/2023

Considerando a imperativa relevância da Secretaria Municipal de Ordem Pública para o funcionamento harmonioso da cidade de Salvador;

Considerando relevante interesse público em dispor de sua sede em região central da cidade de Salvador;

Considerando que o Centro de Salvador e em especial, seu Centro Histórico, já reúnem as instalações dos principais órgãos, secretarias e autarquia ligadas aos poderes executivo e legislativo municipal;

Considerando a relevância de dispor de sua sede em região de intenso fluxo populacional, a necessidade de bem servir à população soteropolitana, bem como é na região central da cidade (centro histórico, especialmente) onde ocorrem boa parte das atividades sob sua gestão, fiscalização e ordenamento, cuja competência lhe cabe;

Considerando a pertinência de contar com a sede da SOMOP em local do Centro Histórico com vistas a boa organização urbanística e econômica de Salvador, de forma mais eficiente, como um todo;

Considerando a pertinência de incrementar a revitalização do centro Antigo de Salvador (Centro Histórico), dando-lhe dinamismo e fortalecendo uma rede de atividades econômica já instaladas e em atividades (restaurantes, mercados, farmácias, etc.), que seriam conectadas e fortalecidas, o que se vislumbra positivamente, com instalação da sede da SEMOP;

Considerando que é prioritário para revitalização do Centro Histórico que os órgãos possíveis, principalmente da Prefeitura Municipal de Salvador sejam instalados nessa região.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, que determine a instalação da SEMOP – Secretaria Municipal de Ordem Pública para o Centro Histórico de Salvador.

Salvador, 15 de maio de 2023.



MAURÍCIO TRINDADE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 114/2023.

Considerando que os festejos Juninos estão entre as principais atividades que fazem parte do calendário das escolas brasileiras (com exceção para as evangélicas) mesmo aquelas que não estão situadas no nordeste, onde as comemorações possuem maior evidência. Práticas como estas contemplam o quesito de Festas Temáticas na grade curricular das instituições de ensino e são muito importantes para o desenvolvimento infantil, pois permitem que os educandos explorem novos conhecimentos de uma maneira muito mais dinâmica e interativa.

Considerando que as festas juninas também podem ser ideais para a inserção de competências e habilidades da Base Nacional Comum Curricular — BNCC —, as quais, segundo o documento, devem ser estimuladas tanto dentro quanto fora da sala de aula, incluindo os eventos e as atividades culturais promovidos pela instituição escolar.

Considerando que as quadrilhas juninas do município de Salvador utilizam os espaços das escolas públicas para realizarem seus ensaios, o que, por conseguinte, impulsiona e desperta a curiosidade e interesse das crianças e adolescentes em conhecerem mais sobre a tradição.

Considerando a necessidade de criação de um festival de quadrilhas juninas mirins e juvenis nas escolas - preferencialmente no mês de junho, devido aos aspectos históricos e tradições juninas -, para a formação dos alunos e alunas articulado entre professores e coordenação pedagógica.

Considerando que o festival supracitado deve incentivar e debater, junto ao corpo dirigente dos estabelecimentos de ensino, atividades didáticas que envolvam o caráter histórico referente às quadrilhas juninas, de forma a instigar a participação dos estudantes no festival, bem como incentivar o conhecimento acerca da histórica e cultura do município.

Considerando que o festival poderá atribuir um caráter de competição, sendo estipuladas categorias para inscrições, avaliações e premiações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, através do órgão responsável, que crie o festival de quadrilhas juninas mirins e juvenis nas escolas do Município de Salvador.

Salvador, 17 de maio de 2023.



SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 115/2023

Considerando que cabe ao Poder Público, nos termos do art. 225 da Constituição Federal, o dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, para as presentes e futuras gerações, sendo que o inciso V do referido artigo dispõe que sobre o controle da produção, da comercialização e do emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

Considerando que a geração excessiva de resíduos traz grandes problemas para o Município de Salvador e que grande parcela desses resíduos é constituída por matérias-primas que poderiam ser reinseridas no processo produtivo, como é o caso dos materiais recicláveis;

Considerando a Política Nacional de Resíduos Sólidos introduziu a logística reversa como "instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada", tornando-a obrigatória para as seguintes cadeias produtivas: agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, pilhas e baterias; pneus; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, mercúrio e de luz mista; produtos eletroeletrônicos e seus componentes, produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro;

Considerando que a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) - Lei nº 12.305/2010 estabeleceu que fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes detêm a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, tendo atribuições individuais e responsabilidade pela coleta, recebimento, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e rejeitos gerados;

Considerando que para a implementação dessa proposta, sugere a utilização dos programas e/ou projetos de logística reversa e de educação ambiental existentes no Município e ainda a realização de termos de cooperação ou parcerias com entidades públicas e/ou privadas que atuem no segmento, para viabilização de todo o fluxo do processo, até o transporte a destinação ambientalmente adequada;

Considerando, por fim, que esta Indicação tem como finalidade contribuir para a preservação do meio ambiente e para a educação ambiental, estimulando a consciência crítica sobre os problemas atuais relacionados ao descarte incorreto de resíduos e à responsabilidade coletiva sobre a preservação do equilíbrio ambiental;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a disponibilização de recipientes para coleta de pilhas e baterias usadas, bem como de carregadores de celular e smartphones danificados em todas as escolas da Rede Municipal de Educação, para recolhimento pelos fabricantes e comerciantes.

Salvador-Bahia, 17 de maio de 2023.



ANDRÉ FRAGA
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº116/2023.

Considerando que os moradores de Salvador estão enfrentando vários problemas causados pela chuva, sobretudo com os diversos pontos de alagamentos na capital baiana. Em alguns locais, os problemas afetaram não apenas os moradores, mas também o trânsito. Parte dos veículos ficaram com a carroceria debaixo d'água.

Considerando que a Defesa Civil possui sistema de alerta e alarme com adoção de sirenes de emergência em localidades de Salvador, que são acionadas quando existe risco de desabamento causado pela chuva. A finalidade desse protocolo é a retirada das pessoas de suas casas para preservar o nosso bem maior, a vida.

Considerando a importância de instalar placas de sinalização em lugares com risco de alagamento para evitar desastres, principalmente pelos locais que são constantemente frequentados e em trechos que historicamente apresentam os mesmos episódios. Ademais, essa prática não descarta outras ações preventivas aos alagamentos como por exemplo, limpeza, desassoreamento e desobstrução das bocas de lobo e canais.

Considerando que a colocação de placas de sinalização em lugares com risco de alagamento facilita a organização do espaço, direciona o fluxo de pessoas, adverte os transeuntes quanto aos possíveis riscos no local, bem como reduzem a ocorrência de acidentes.

Considerando a importância de advertir aos risco de alagamento, o texto deve ter linguagem simples e objetiva, solicitando que as pessoas evitem as vias selecionadas pela prefeitura em dias de chuva forte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, através do órgão responsável, que realize a colocação de placas de sinalização em lugares com risco de alagamento no município de Salvador.

Salvador, 17 de maio de 2023.



SÍLVIO HUMBERTO

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 33/2023

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal a Associação Esportiva São Caetano- ABES, uma organização da sociedade civil, sem fins econômicos e lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.447.833/0001-33, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 12 de abril de 2023.



Isnard Araújo
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

A Associação Esportiva São Caetano- ABES, organização da sociedade civil, sem fins econômicos e lucrativos, beneficente, situada na AV NESTOR DUARTE, 180, Bairro SÃO CAETANO, CEP: 40.391-200, inscrita no CNPJ sob o nº 45.447.833/0001-33, desde a sua fundação tem como objetivos principais a promoção de ações esportivas e humanitárias para a comunidade de Salvador.

A Associação Esportiva São Caetano- ABES vem trabalhando em promover e contribuir para formação e desenvolvimento de vida comunitária, implementado atos esportivos e promovendo assistência para às crianças e aos adolescentes e jovens em situação de risco, incentivando o esporte e a cultura em todas as formas

Conforme se infere das breves linhas, a Associação Esportiva São Caetano- ABES tem efetivo e contínuo funcionamento em Salvador, realizando diversos trabalhos em prol dos soteropolitanos e contribuindo com iniciativas privadas de utilidade pública voltadas à sociedade civil. Nestes termos, indispensável é conferir a titulação de Utilidade Pública Municipal.

Salvador, 12 de abril de 2023.



Isnard Araújo
1º Secretário

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 34 /2023

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da utilidade pública municipal da entidade Grupo Beneficente Recreativo da Rua Sete de Abril e Adjacências, inscrita no CNPJ sob o nº 00.955.770/0001-98, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 16 de maio de 2023.



JULIO SANTOS

JUSTIFICATIVA

A Instituição Grupo Beneficente Recreativo da Rua Sete de Abril e Adjacências, entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviços à comunidade, tendo como objetivo proporcionar educação e suporte familiar à comunidade carente.

A Instituição foi fundada em 25 de abril de 1995, com sede localizada na Rua Coronel Tupy Caldas, nº 140, casa 02, bairro Guarani, Liberdade, CEP: 40370-240, Salvador – Bahia, a qual é referência na comunidade localizada na Liberdade, pelos serviços gratuitos prestados à população.

Nesse sentido, submetemos a V. Exa., o presente requerimento, dando-lhes condições para continuidade dos serviços prestados, dada sua importância para firmar parceria com o poder público e instituições privadas.

Salvador, 16 de maio de 2023.



JULIO SANTOS



REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 35/2023

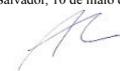
Ao Presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da Associação dos Condomínios, dos Estabelecimentos Comerciais e de Ensino do Alto do Itaigara - AMAI, CNPJ 43.130.140/0001-97, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 10 de maio de 2023.


ANDRÉ FRAGA
Vereador

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Condomínios, dos Estabelecimentos Comerciais e de Ensino do Alto do Itaigara - AMAI, é uma associação civil, sem fins econômicos ou lucrativos, com sede à Rua Rubens Guelli, nº 134, Bairro Itaigara, CEP n. 41815-135, Salvador, Bahia, que tem por objetivo promover e cultivar as relações entre os moradores, condomínios, estabelecimentos comerciais e de ensino existentes na localidade do Alto do Itaigara, no bairro do Itaigara, promovendo o intercâmbio de experiências e de informações.

Além disso, a AMAI irá amparar os legítimos interesses dos associados perante os poderes públicos e quaisquer órgãos ou entidades de direito público ou privado. Realizará, por si ou por terceiros, estudos e serviços de utilidade para seus associados. Estabelecerá normas tendentes a promover o bem-estar e a convivência saudável entre os moradores, comerciantes, estabelecimentos de ensino e demais cidadãos frequentadores do bairro Alto do Itaigara.

Ante o exposto, conforme o trabalho realizado por essa entidade, requer a Utilidade Pública da AMAI.

Salvador, 10 de maio de 2023.


ANDRÉ FRAGA
Vereador

EXPEDIENTE DA MESA

ATO DA MESA Nº 611/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições e em conformidade com o Regimento Interno, Resolução nº 910, de 16 de maio de 1991:

Considerando a necessidade de organizar e analisar de forma concentrada e com maior eficiência administrativa as notificações oriundas de procedimentos instaurados no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia, sobre fatos em apuração relativos a esta Casa Legislativa;

Considerando o interesse institucional desta Edilidade no pronto atendimento destas demandas, de forma concentrada e exclusiva por um único Órgão, otimizando os trabalhos através de uma gestão exclusiva dos procedimentos acima e mantendo hígida a importante relação entre esta Câmara de Vereadores e o Ministério Público do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todas as comunicações oriundas do Ministério Público do Estado da Bahia fiquem sob a responsabilidade e gestão exclusiva do Órgão da Presidência, que deverá informar ao *parquet*, na pessoa de sua Procuradora Geral de Justiça, um e-mail para recepcionar, com exclusão de qualquer outro já existente, suas demandas;

Art. 2º Não será admitido, sob pena de responsabilidade, que qualquer outro Órgão ou servidor do Poder Legislativo recepcione, sob qualquer forma em direito admitida, os procedimentos oriundos do Ministério Público do Estado da Bahia, cujas notificações pessoais ficarão a cargo do Presidente desta Edilidade, ou quem este determinar, recebê-las;

Art. 3º Ficará a critério da Presidência desta Edilidade designar o servidor que confeccionará a resposta final a ser apresentada, em cada procedimento notificado, que contará, no prazo cominado, com a serventia de todos os demais Órgãos da Casa para obtenção de informações e documentos que sejam relevantes para o deslinde dos fatos apurados;

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Salvador, 22 de maio de 2023.


CARLOS MUNIZ
Presidente


ISNARD ARAUJO
1º Secretário


RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS Nº	11/2019
PROCESSO Nº	770/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Concorrência Pública nº 01/2019
CONTRATADA:	Ideia 3 Comunicação & Expansão de Negócios Ltda.
CNPJ Nº	16.103.988/0001-54
PARECER JURÍDICO Nº	149/2023
OBJETO:	O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo do valor total contratual do Contrato CMS nº 11/2019, para readequação ao aumento da quantidade de demanda deste Legislativo.
VALOR ANUAL ESTIMADO:	R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais), observando-se que a CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0015.201400
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 1.500.1
VIGÊNCIA:	a partir da data da publicação na imprensa oficial (DOL)
BASE LEGAL:	Art. no art. 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA:	22 de maio de 2023.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante da Contratante Eduardo Santos da Silva – Representante da Contratada Francisco Carlos Sales da Silva – Representante da Contratada Guilherme Palma Guerra – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS Nº	12/2019
PROCESSO Nº	770/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Concorrência Pública nº 01/2019
CONTRATADA:	W4 Comunicação & Marketing Ltda.
CNPJ Nº	10.532.072/0001-33
PARECER JURÍDICO Nº	149/2023
OBJETO:	O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo do valor total contratual do Contrato CMS nº 12/2019, para readequação ao aumento da quantidade de demanda deste Legislativo.
VALOR ANUAL ESTIMADO:	R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais), observando-se que a CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0015.201400
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 1.500.1
VIGÊNCIA:	Publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial.
BASE LEGAL:	Art. no art. 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA:	22 de maio de 2023.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante da Contratante Robson Wagner Oliveira Gonçalves – Representante da Contratada Guilherme Palma Guerra – Testemunha Railton Lima Correia – Testemunha





EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO Nº 02/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz publicar os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do Poder Legislativo, relativa ao bimestre MARÇO e ABRIL de 2023.

Notas Explicativas:

O Balanço e as Demonstrações apresentadas referem-se ao Orçamento Fiscal, no âmbito da CMS.

Estas informações estarão disponíveis, na Internet, no endereço <http://www.cms.ba.gov.br>

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 22 de MAIO de 2023.

CARLOS MUNIZ
Presidente



MUNICÍPIO DE SALVADOR - PODER LEGISLATIVO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO-ABRIL 2023 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I + II)							0,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)							0,0
DÉFICIT (VI)¹							0,0
TOTAL (VII) = (V + VI)							0,0
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							0,0
Superávit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	237.292.000,00	237.292.000,00	8.119.231,66	191.855.782,22	45.436.217,78	36.709.512,31	68.885.182,79	168.406.817,21	67.395.518,23
DESPESAS CORRENTES	236.059.000,00	236.059.000,00	8.048.554,88	191.668.669,43	44.390.330,57	36.691.715,47	68.824.647,84	167.234.352,16	67.334.983,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	161.470.000,00	161.657.476,00	2.103.284,64	152.638.770,19	9.018.705,81	26.935.974,03	52.279.927,13	109.377.548,88	50.799.663,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.589.000,00	74.401.524,00	5.945.270,22	39.029.899,24	35.371.624,76	9.755.741,42	16.544.720,72	57.856.803,29	16.535.319,41
DESPESAS DE CAPITAL	1.233.000,00	1.233.000,00	70.676,78	187.112,79	1.045.887,21	17796,84	60.534,95	1.172.465,05	60.534,95
INVESTIMENTOS	1.233.000,00	1.233.000,00	70.676,78	187.112,79	1.045.887,21	17796,84	60.534,95	1.172.465,05	60.534,95
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.921.000,00	10.921.000,00	0,00	9.776.100,00	1.144.900,00	756.792,08	2.279.380,57	8.641.619,43	2.279.380,57
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	248.213.000,00	248.213.000,00	8.119.231,66	201.631.882,22	46.581.117,78	37.466.304,39	71.164.563,36	177.048.436,64	69.674.898,30
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	0	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	248.213.000,00	248.213.000,00	8.119.231,66	201.631.882,22	46.581.117,78	37.466.304,39	71.164.563,36	177.048.436,64	69.674.898,30
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	0	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	248.213.000,00	248.213.000,00	8.119.231,66	201.631.882,22	46.581.117,78	37.466.304,39	71.164.563,36	177.048.436,64	69.674.898,30

FONTE: Sistema SIGEF, Unidade Responsável: SOF/CMS. Emissão: 16/05/2023.

1 O déficit apurado pela diferença entre a receita realizada e despesas liquidadas nos quatro primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							-		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.921.000,00	10.921.000,00	0,00	9.776.100,00	1.144.900,00	756.792,08	2.279.380,57	8.641.619,43	2.279.380,57
DESPESAS CORRENTES	10.921.000,00	10.921.000,00	0,00	9.776.100,00	1.144.900,00	756.792,08	2.279.380,57	8.641.619,43	2.279.380,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.921.000,00	10.921.000,00	0,00	9.776.100,00	1.144.900,00	756.792,08	2.279.380,57	8.641.619,43	2.279.380,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

FONTE: Sistema SIGEF, Unidade Responsável: SOF/CMS. Emissão: 16/05/2023.

ELISIO ALVES DE SOUZA JUNIOR
CONTADOR CRC-BA 043382/O-9

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

GLAUCIO SILVA CHAVES
Controlador





MUNICÍPIO DE SALVADOR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO-ABRIL 2023 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	237.292.000,00	237.292.000,00	8.119.231,66	191.855.782,32	95,15%	45.436.217,68	36.709.512,31	68.885.182,75	96,80%	168.486.817,23
LEGISLATIVA	237.292.000,00	237.292.000,00	8.119.231,66	191.855.782,32	95,15%	45.436.217,68	36.709.512,31	68.885.182,75	96,80%	168.486.817,23
Ação Legislativa	237.292.000,00	237.292.000,00	8.119.231,66	191.855.782,32	95,15%	45.436.217,68	36.709.512,31	68.885.182,75	96,80%	168.486.817,23
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.921.000,00	10.921.000,00	0,00	9.776.100,00	4,85%	1.144.900,00	756.792,08	2.279.380,57	100,00%	8.641.619,43
TOTAL (III) = (I + II)	248.213.000,00	248.213.000,00	8.119.231,66	201.631.882,32	100,00%	46.581.117,68	37.466.304,39	71.164.563,32	100,00%	177.848.436,66

FONTE: Sistema SIGEF, Unidade Responsável: SOF/CMS. Emissão: 16/05/2023.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.921.000,00	10.921.000,00	0,00	9.776.100,00	100,00%	1.144.900,00	756.792,08	2.279.380,57	100,00%	8.641.619,43
LEGISLATIVA	10.921.000,00	10.921.000,00	0,00	9.776.100,00	100,00%	1.144.900,00	756.792,08	2.279.380,57	100,00%	8.641.619,43
Ação Legislativa	10.921.000,00	10.921.000,00	0,00	9.776.100,00	100,00%	1.144.900,00	756.792,08	2.279.380,57	100,00%	8.641.619,43
TOTAL	10.921.000,00	10.921.000,00	0,00	9.776.100,00	100,00%	1.144.900,00	756.792,08	2.279.380,57	100,00%	8.641.619,43

FONTE: Sistema SIGEF, Unidade Responsável: SOF/CMS. Emissão: 16/05/2023.

ELISIO ALVES DE SOUZA JUNIOR
CONTADOR CRC-BA 043382/O-9

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

GLAUCIO SILVA CHAVES
Controlador



Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO-ABRIL 2023 / BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)		Saldo (f) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.506.744,92	1.506.744,92	0,00	0,00	153.297,95	2.191.864,98	1.907.611,98	1.907.611,98	0,00	437.580,57	437.580,57
PODER LEGISLATIVO	0,00	1.506.744,92	1.506.744,92	0,00	0,00	153.297,95	2.191.864,98	1.907.611,98	1.907.611,98	0,00	437.580,57	437.580,57
CMS	0,00	1.506.744,92	1.506.744,92	0,00	0,00	128.140,95	2.160.401,48	1.880.982,13	1.880.982,13	0,00	407.560,22	407.560,22
PCF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.156,99	31.463,49	26.629,77	26.629,77	0,00	29.999,23	29.999,23
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.506.744,92	1.506.744,92	0,00	0,00	153.297,95	2.191.864,98	1.907.611,98	1.907.611,98	0,00	437.580,57	437.580,57

FONTE: Sistema SIGEF, Unidade Responsável: SOF/CMS. Emissão: 16/05/2023.

ELISIO ALVES DE SOUZA JUNIOR
CONTADOR CRC-BA 043382/O-9

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

GLAUCIO SILVA CHAVES
Controlador



Sábado, 20 de Maio de 2023

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara
(www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:29	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
12:30	COLETIVA - ALEXANDRE GALVÃO	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com o apresentador.
13:30	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:40	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:40	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUÍS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
16:40	CÂMARA EM AÇÃO	O programa "Câmara em ação" traz um resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público
17:00	SOTERARTE CONVIVA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
18:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa te leva para conhecer um pouco mais sobre as histórias e curiosidades do bairros de Salvador, com a repórter Isabela Garrido.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

Segunda-feira, 22 de Maio de 2023

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara
(www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
13:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:00	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
14:10	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
17:10	COLETIVA - ALEXANDRE GALVÃO	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com o apresentador.
18:10	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
18:15	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
19:10	SALA DE IMPRENSA	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.